



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.657/2018

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64 e parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não constavam no orçamento vigente, a saber:

Órgão - 0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA		
0140014010.2012200281.577 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CR Nº 844144/2017		
4000000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
4400000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	
4490000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	
449052300000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
15020063	CONVENIO UNIAO - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 146.023,80
16040000	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 3.976,20
TOTAL		R\$ 150.000,00

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei n.º. 1.657/2018.

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

19